



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

## DECRETO nº 3281/2021

Dispõe sobre a interdição do bem público municipal denominado CENTRO DE CONVENÇÕES, localizado no Distrito São Bento dos Lagos do Iguaçu e adota outras providências.

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conformidade com as demais disposições legais e vigentes e aplicáveis à espécie e,

**CONSIDERANDO** o Laudo Técnico de Vistoria realizado *in loco*, realizado pelo Responsável Técnico do Departamento de Engenharia do município,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica interditado o prédio público denominado **CENTRO DE CONVENÇÕES**, localizado no Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, por **prazo indeterminado**.

§ 1º A interdição é motivada pela constatação de que o local não encontra-se em condições de uso, expondo em risco a segurança de usuários.

§ 2º A Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, através da Titular da pasta, deverá adotar as medidas necessária para o isolamento da área, afixando os avisos necessários.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Publicado no

Edição nº 2277

Data: 15/01/21

Página(s): 42

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita Municipal